



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1532/2019
DE 28 DE MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1238/2019, de 28 de março de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.114,36 (cinquenta e cinco mil cento e quatorze reais e trinta e seis centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. MEIO AMB.	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0029.2.091	COLETA SELETIVA DE RECICLÁVEIS	46.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.000,00
Fonte 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	9.114,36
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.114,36
	TOTAL	55.114,36

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos provenientes de:

I – R\$ 8.898,65 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, referente ao AFM-Assistência Financeira a Municípios, que se encontra depositado na conta corrente 8756-4, do Banco do Brasil;

II – R\$ 215,71 (duzentos e quinze reais e setenta e um centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação a ser verificado/arrecadado na conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



1.3.2.1.00.1.1.00.42.00 – Rem. Dep. Banc. Rec. AFM - Educação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4.320/64.

III - R\$ 46.000,00, (quarenta e seis mil reais) provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, de conformidade com a codificação institucional, da funcional programática e categoria econômica, abaixo especificado:

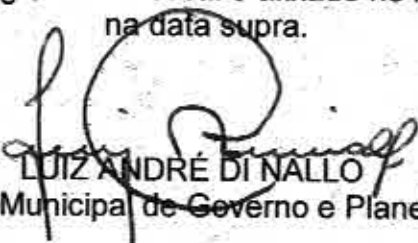
Códigos	Especificação da Dotação	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. MEIO AMB.	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0029.2.076	COLETA SELETIVA RECICL. – COOP. CATAD.	46.000,00
(1603) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.000,00
	Total	46.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de março de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento